



CONCURSO DE MONITORIA PARA O CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL Nº 17/ 2015.2

Dispõe sobre o concurso para seleção de alunos ao Programa de Monitoria do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade 7 de Setembro.

Secção I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Estão abertas, de acordo com o Programa de Monitoria do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade 7 de Setembro, as inscrições para o concurso de seleção de monitores bolsista e voluntários para as disciplinas de Desenho Arquitetônico 3 (BIM), Desenho de Observação, Geometria Descritiva, Instalações Prediais e Topografia.

Art. 2º. Esta ação será realizada conforme o Regulamento de Monitoria da Faculdade 7 de Setembro, subordinada à Direção Acadêmica e à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Secção II

Das Inscrições

Art. 3º. As inscrições para o concurso deverão ser realizadas na Recepção da Coordenação do 3º andar, no horário de 8h às 11h e de 19h às 21h, no período de 24 a 28 de agosto de 2015.

Art. 4º. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Estarem matriculados e cursando regularmente o Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade 7 de Setembro;
- II – Comprovarem, por meio do histórico acadêmico, a aprovação das disciplinas nas quais pretende exercer a monitoria.
- III – Tempo disponível para exercício das atividades do programa de monitoria.

Art.5º. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- I - Formulário de inscrição preenchido com os dados exigidos pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
- II – Cópia do histórico acadêmico;
- III – Currículo resumido;
- IV – Foto 3x4.

Art.6º. Será ofertado o número de 01 vaga para as disciplinas, assim especificadas:

Disciplina	Profº Orientador	Status do Monitor	Turno	Vaga
Desenho Arquitetônico 3 (BIM)	Tiago Souza	Voluntário	Manhã	01
Desenho Arquitetônico 3 (BIM)	Tiago Souza	Voluntário	Noite	01
Desenho de Observação	Felipe Sardenberg	Voluntário	Manhã	01
Desenho de Observação	Felipe Sardenberg	Voluntário	Noite	01
Geometria Descritiva	Brennand	Voluntário	Manhã	01
Instalações Prediais - Teoria	Thais Marilane	Voluntário	A combinar*	01
Instalações Prediais - Prática	Thais Marilane	Voluntário	A combinar*	01
Topografia - Teoria	Ana Cecília	Voluntário	A combinar*	01
Topografia - Prática	Ana Cecília	Bolsista	A combinar*	01

* Os interessados deverão consultar o (a) prof(a) responsável pela disciplina sobre a previsão de horários.

Art. 7º A seleção do aluno far-se-á mediante os seguintes critérios e etapas:

- o desempenho acadêmico na disciplina;
- o desempenho acadêmico nas disciplinas consideradas correlatas;
- o desempenho acadêmico nas demais disciplinas do curso;
- avaliação com conteúdo referente à disciplina pretendida;

§ 1º. O candidato deverá atingir nota mínima 5,5 em cada uma das avaliações indicadas neste artigo.

§ 2º. A nota atribuída ao candidato será resultante de média aritmética das pontuações atingidas em cada um dos incisos deste artigo.

§ 3º. Em caso de igualdade de notas, prevalecerão os seguintes critérios para desempate:

- Maior nota resultante da média dos itens a, b e c especificados no Art. 7º deste edital;
- Maior nota na disciplina objeto do concurso;
- Maior nota na avaliação escrita;
- Candidato de maior idade.

§ 4º. A nota mínima para classificação, de acordo com o número de vagas, será 5,5 (cinco e meio), nomeando-se o primeiro colocado.

§ 5º. Não será permitido ao aluno concorrer à monitoria remunerada quando tiver sido monitor bolsista no período de 01 (ano) letivo. Neste caso, o aluno poderá permanecer como monitor voluntário da referida disciplina.

Art. 8º. Ao aluno aprovado em primeiro lugar, na vaga de monitoria com bolsa, será concedida uma bolsa-auxílio de 30% incidida diretamente como desconto na mensalidade. O candidato aprovado em 2º lugar poderá assumir uma monitoria voluntária, sem qualquer remuneração, da disciplina concorrida ou de outra disciplina por ele cursada, desde que



preencha todos os requisitos de aprovação deste edital a critério do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo 1º. À monitoria voluntária caberão as mesmas atividades e responsabilidades da monitoria remunerada.

Parágrafo 2º. Os alunos que concluírem 01 semestre letivo de monitoria voluntária podem solicitar à coordenação aproveitamento de 20hs de atividade complementar do semestre vigente.

Art. 9º. O calendário do processo seletivo e divulgação dos resultados ficam assim estabelecidos:

- a. Avaliação escrita ou prática: 29 de agosto de 2015 às 08h30min;
- b. Publicação do resultado: 2 de setembro de 2015.

Art. 10. Os candidatos classificados terão um prazo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para assinar o Termo de Compromisso na Coordenação do Curso.

Parágrafo Único. Considerar-se-á desistente o candidato que não comparecer no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

Seção III

Do Exercício da Monitoria

Art. 11. O monitor ficará à disposição do professor-orientador para o exercício das funções previstas no Regulamento da monitoria da Faculdade 7 de Setembro, em seus termos e condições, por 10 (dez) horas semanais.

Art. 12. O exercício da monitoria ocorrerá durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015, com direito à renovação por mais um semestre, dependendo do desempenho e disponibilidade do monitor, baseados nos relatórios do monitor e em justificativa do professor-orientador para a continuidade da bolsa.

Seção IV

Das Disposições Finais

Art. 13. A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo planejará e promoverá seminário e atividades de iniciação à docência, visando à formação científica e pedagógica dos monitores.

Art. 14. Cabe à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo deliberar sobre os omissos neste edital.



Fortaleza – CE, 24 de agosto de 2015.

Tiago Bezerra de Souza
Coordenador Adjunto do Curso de
Arquitetura e Urbanismo

Prof. Adelmir de Menezes Jucá
Vice-Diretor Acadêmico